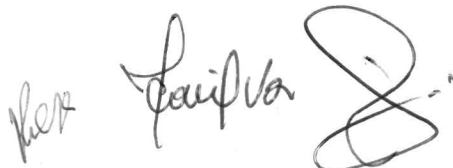


**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (14/08/2019) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À
CAPESB: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ GESTOR.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h35min, no átrio da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, a CAPESB, deu-se início à REUNIÃO ORDINÁRIA dos Conselhos ligados a CAPESB (Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê Gestor). Aferindo-se a presença dos Srs. **ANDRÉ RIBEIRO DIEB** (Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimento), **LAUDO SIMÕES DE LIMA**, **RAIMUNDO EDSON DE AQUINO GOMES**, **ANELI FERREIRA LIMA**, **FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES**, **EDNALDO HONORATO MAIA**, **MARIA VALDÊNIA FERNANDES GAMA** (Conselho Municipal de Previdência), e **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, **ALDÊNIO MENDES DE LIMA** e **JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA** (Conselho Fiscal), e, ainda, **JOSÉ CARVALHO JÚNIOR**, **LUCIVANDA DE QUEIROZ COSTA GOMES** (Comitê de Investimento), os trabalhos tiveram início com as boas vindas dadas aos presentes, e a conseguinte leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada por todos os presentes, sem controvérsia, em razão de dizer o que de fato ocorreu. O primeiro ponto tratado foi a repercussão das atividades administrativas que processam uma possível inconsistência funcional no vínculo da servidora **MARIA NANCIRA**, que esteve de licença saúde por aproximadamente 5 (cinco) anos, tendo trabalhado apenas 5 (cinco) meses. Segundo narrou o assessor jurídico que participa da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município, ventila-se a possibilidade de que tal servidora seja exonerada, em decorrência de reprovação nos critérios de estágio probatório. Em pó, passou-se à discussão sobre a continuidade das ações de recuperação do investimento aplicado junto ao FIDIC INVEST DUNAS PLUS, que teve problemas em decorrência de fraude por membros da administradora, a empresa paulista DUNAS PLUS< fato que segue em investigação pela Polícia Federal, e os demais organismos de fiscalização e controle, além de demandas no pálio judicial, que vem se demonstrando frutíferas, já que, desde a percepção do problema, a CAPESB já conseguiu receber 1,3mi (um milhão e trezentos mil reais), de aproximadamente 5mi (cinco milhões) que foram aplicados; Falou-se da necessidade de comparecimento em mais uma assembleia geral de cotistas, na cidade de Recife, onde deliberações importantes serão pautadas, inclusive, no tocante à aprovação de novo plano de recuperação de ativos; Dando sequência, o senhor Presidente da CAPESB, **CARVALHO JÚNIOR**, passou a tecer alguns esclarecimentos acerca do patrimônio líquido da Caixa de Previdência, explicando os valores atuais, os valores encontrados por ocasião da transição entre gestões, ocorrida no início de 2017 (dois mil e dezessete), e, ainda, todas as oscilações percebidas ao longo de um período entre o final de 2017 (dois mil e dezessete) e o final de 2018 (dois mil e dezoito), falando também sobre o que é a TAXA DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. Narrou como é feito o provisionamento do quantitativo a ser utilizado no exercício financeiro do ano seguinte, como se criam as competências contábeis, e como é distribuído as ações de empenho e pagamento, além das práticas de economia e otimização de recursos; Explicou que a CAPESB foi recebida com a conta de movimentação da taxa administrativa com exatos R\$ 71,24 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos), ou seja, que os tais recursos foram usados à exaustão, e que nos dias atuais, a CAPESB conta com um saldo de R\$ 533.851,24 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), numerário obtivo apenas com medidas de economia nas atividades do instituto. Sobre o patrimônio



líquido, foi mostrado o gráfico de projeção de recursos, de lavra da LEMA Investimentos e Finanças, e o valor total atualizado é de aproximadamente R\$ 50.270.000,00 (cinquenta milhões e duzentos e setenta mil reais); Na sequência, todos os presentes teceram amplos comentários sobre a construção da sede própria, que absorverá os recursos da conta administrativa, na expectativa de que, incluindo a aquisição do terreno e a construção do prédio, a CAPESB promoverá um gasto de aproximadamente R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); OS membros presentes deliberaram, terminantemente, pela opção definitiva pelo imóvel que já foi escolhido e ratificado em outras ocasiões, que fica localizado na Rua Joaquim Facó, próximo à Praça do ABC. Foi lembrado que a busca por outros imóveis prejudica a celeridade na aquisição, e que o imóvel encontrado encontra perfeita área, ótima localização e preço abaixo do módico, pelo que se tem pesquisado, sendo de mútuo entendimento, que a escolha está ratificada, e que tal decisão ensejará em não se proceder a mais nenhuma busca, e que os esforços sejam envidados para a necessária avaliação, projeto de crédito adicional ao orçamento já vigente, e trâmite de aquisição. Deliberou-se, empós, sobre a necessidade de se oficialiar ao Sindicato dos Servidores Públicos de Beberibe, o SINDSERV, para promover a substituição do conselheiro VALMI NEPOMUCENO DE MELO, que, malgrado ostente a posição de Presidente do Conselho Fiscal da CAPESB, padece de falta de compromisso com as atividades do organismo, registrando inassiduidade "crônica", fato que prejudica a apreciação das pautas formuladas e as deliberações que são necessárias. Em resposta, o Sr. EDNALDO HONORATO e a Sra. ANELI, que representam o SINDSERV, inclusive, sendo, o primeiro, o próprio Presidente daquele organismo de representação sindical, comprometeram-se a deliberar sobre um nome, já na próxima reunião da Diretoria, bem como encaminhar, já com a antecedência de preceder à próxima reunião ordinária destes conselhos; Dito isto, foi dada a palavra ao representante jurídico da CAPESB, que informou aos presentes a negativa do TCE/CE, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, da fundamentação esposada no processo de aposentadoria da servidora ALVANISA CHAGAS, que foi posta em inatividade involuntária decorrida de uma neoplasia maligna, e que embora ostente o acometimento de doença grave, incapacitante e incurável, teriam determinando a redução de seus proventos em um valor infimamente menor que sua habitual remuneração. Informou o jurista não concordar com o ponto de vista do Tribunal, já que a legislação não é taxativa em suprimir a integralidade nessa situação, e que a concessão com base na recomendação do Tribunal, é interpretativa, e dá ampla margem ao debate jurídico, mas que malgrado tenha um entendimento diverso, é limitado a produzir o ato na forma que o Tribunal recomenda, sob pena de incorrer em desaprovação de contas e desobediência, mas que, a envidar os esforços que considera justo, iria promover um debate junto à Corte de Contas, a fim de pacificarem o imbróglio jurídico estabelecido. Explicou, por derradeiro, que este foi o primeiro e único processo rejeitado à homologação por erro material na fundamentação jurídica, apesar do que, mesmo tendo sido desaprovado, realmente acredita ter usado a legislação da forma mais escorreita possível, e que a servidora não pode ser prejudicada no momento mais difícil da vida, em razão de mera interpretação legal do controle homologatório. Tendo sido questionado pela senhora ANELI, do SINDSERV, acerca do andamento de processos administrativos em curso na CAPESB, onde se processa irregularidades na concessão de benefícios previdenciários a duas servidoras, o representante jurídico esclareceu que direcionou os expedientes de oitiva às indicadas, e que o ato formal de colheita de depoimento aconteceria em dias próximos, e tão logo tivéssemos uma conclusão da matéria, a

M. Faena

A

per
Lauritor
J.

situação seria socializada ao Conselho de Previdência; Dando seguimento, o Sr. Presidente da CAPESB externou o prazeroso anseio de se receber, nos próximos dias, cerca de R\$ 2mi (dois milhões de reais), a título de compensação previdenciária, que ocorre quando servidores aposentam-se por esta previdência municipal, mas tenham, durante seu histórico contributivo, vertido contribuições a outra unidade previdenciária. Foi dito que a situação estava pendente apenas de expedição de uma CND (Certidão Negativa de Débitos), por parte da Prefeitura Municipal de Beberibe. Esclareceu-se, ainda, que a compensação só estava sendo possível, por conta da regularidade previdenciária promovida pela gestão atual, do Dr. Thársio Facó, e que o apoio dos vereadores na votação do projeto de parcelamento foi de suma importância, pois possibilitou a regularização que precedeu à emissão da tão sonhada Certidão de Regularidade Previdenciária. Em último tópico, sobre o tema, esclareceu o Sr. CARVALHO JÚNIOR, que a última compensação foi realizada ainda no ano de 2015 (dois mil e quinze); Abriu-se então espaço aos debates sobre temas de amplo interesse do funcionalismo público, além daqueles de repercussão na seara previdenciária, sendo de geral tratativa, a necessidade de acolhimento de projetos que assistam de perto os servidores, prevenindo a ocorrência de lesões, doenças diversas e afastamentos, otimizando a eficiência administrativa e a prestação dos serviços públicos; Todos foram convergentes na aceitação da necessidade de políticas públicas neste sentido, e a opinião global, e que este organismo possa interceder junto ao prefeito municipal, pela adoção dessas práticas; Foi posto em discussão, a situação de combate às fraudes nas obtenções de licenças médicas. Que a perícia médica da CAPESB hoje é mais humanizada, tanto que o atual médico demora cerca de 40 (quarenta) minutos em cada paciente, procedendo a uma verdadeira consulta médica, e não mera averiguação de documentos, e que os servidores têm sentido essa humanização e sensibilidade, mas que muitas tentativas de afastamento baseados em declarações médicas falsas têm sido barradas, diminuindo significativamente o número de servidores que se candidatam à perícia; Foi dito, que a promoção da justiça diante dessas situações é salutar, pois evita que pessoas de má-fé, recebam dinheiro público que deve ser energeticamente preservado, justamente por tratar-se de valores que providenciarão uma segurança futura de todos os servidores; Foi trazido aos presentes, a situação da servidora conhecida como IRMÃ TOINHA, beata que aposentou-se com integralidade da remuneração, mas que o Tribunal negou o provimento homologatório, por carência nos requisitos mínimos. Foi então explicado, que a servidora foi prejudicada pela má condução no processo de sua aposentadoria, por servidores então lotados na CAPESB admitiram-na no quadro de inativos, concedendo todas as garantias que ela teria direito, contudo, se cumprisse o tempo mínimo em efetivo exercício em cargo público, o que não se materializou. Diante do ocorrido, a servidora está prejudicada, por está inativa há mais de 5 (cinco) anos, com idade mais avançada, e a carência vergastada acumula período de 6 (seis) anos, sendo impossível e impraticável voltar ao labor público, neste tempo, situação que ensejará uma redução de 2/3 (dois terços) em seus proventos de aposentadoria, já que será aplicada a escala da proporcionalidade aritmética das suas contribuições. Todos lamentaram. Superando o tema, cobrou-se providências quanto aos expedientes que pleiteiam ajuda de custo aos membros dos conselhos, sendo informado dos expedientes que foram encaminhados ao Gabinete do prefeito, assim como os que pleiteiam a instituição de mandato eletivo dos membros da Diretoria da CAPESB, em homenagem à segurança financeira e a retirada da CAPESB do campo político, já que é de farta sabença que é assediada por muitas lideranças, em razão da expressiva soma que ostenta; A senhora ANELY comentou,

Thársio Facó

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

coerentemente, que a CAPESB não pode ser um mecanismo de fazer política, e que deve ser profissionalizada cada vez mais; A senhora VALDÊNIA, Presidente do Conselho, reclamou a consignação, nesta ata, de ser voto individual e vencido quanto à concessão de ajudas de custo, pois reafirma que as atividades de seus membros devem ser voluntárias, e não remuneradas. OUTROS presentes explicaram que a necessidade impera, à vista de suprir gastos com deslocamentos, que são excessivamente onerosos, e muitas vezes implicam em falta aos respectivos orçamentos; a Senhora ANELY cobrou celeridade na realização dos expedientes que são tratados nas pautas dos Conselhos, para otimizar a satisfação das necessidades que são expostas. Em conseqüente, explicou que tem recebido queixa de servidores que reclamam do desgaste e da inconveniência de serem submetidos a duas juntas médicas, uma do Município, daí, leia-se da Administração Direta, e outra, da própria CAPESB, tendo sido esclarecido pelo representante jurídico, que uma tem natureza administrativa, ou seja, destina-se à organização dos expedientes públicos próprios da administração pública municipal, e em relação à CAPESB, havia a peculiaridade de ser uma junta com natureza jurídica exclusivamente pericial, ou seja, só versa sobre servidores que terão de ingressar em afastamento duradouro, inclusive, fazendo uso de benefício previdenciário. Foi, então esclarecido que à junta municipal, por critério legal, são submetidos os servidores cujo afastamento não ultrapassem 15 (quinze) dias, vez que, em relação à junta da CAPESB, são submetidos os servidores que ultrapassem esse período, quando de seus afastamentos em decorrência de enfermidade, funcional, ou não; A Sra. ANELY requereu do representante jurídico, um documento que traga explicações pontuais, a fim de serem pulverizadas aos servidores que questionam sobre isso; **Alertando para a grande demanda de expedientes internos**, o representante jurídico registrou que poderia elaborar um documento hábil a esclarecer, contudo, ensejaria demora significativa na produção, já que são grandes as demandas com registro de ampla prioridade; Pediu, ainda mais, a Sra. ANELY, expedição de ofício por parte dos Conselhos, cobrando do Departamento de Recursos Humanos, a emissão de diretrizes para os locais onde os serviços públicos são prestados, determinando os procedimentos a serem adotados por ocasião da submissão de afastamentos promovidos por atestados médicos; POR DERRADEIRA TRATATIVA, o conselheiro ALDÊNIO reclamou da ausência de coesão, e da necessária observância dos critérios legais destinados aos servidores que são eventualmente readaptados. Que o fato impõe atenção, vez que muitos servidores valem-se da referida permissão legal, para afastarem-se de suas atividades habituais, assumidas durante as suas investidas, e que essa situação reflete na qualidade do serviço, pois muitas vezes profissionais não tão capacitados precisam ser contratados para assumirem a vaga colocada em carência funcional, e os afastamentos, em sua maioria, não se debruçam sobre o grau de comprometimento da redução da capacidade laborativa, ou mesmo qual a limitação que a enfermidade impõe, sendo, quase um procedimento de praxe, direcionar estes profissionais para salas de multi-meios e bibliotecas escolares, o que fomenta os comportamentos nocivos do que se cañsam do fardo pesado da sala de aula, e querem uma vida funcional mais tranquila. Com a recepção de todos os presentes, o tema foi amplamente discutido, acordando os presentes, pela mobilização junto ao prefeito e aos membros da procuradoria e RH, para, em uma oportunidade futura, melhorar esta realidade. E nada mais havendo a ser tratado, determinou a Sra. Presidente, o encerramento dos expedientes do dia. O conteúdo aqui consignado foi reduzido a termo por mim, JONATAS PEREIRA BITENCOURT,

Infância



Full



assessor jurídico da CAPESB, e, após lido e conferido sobre sua conformidade, segue assinado por todos os presentes.

Beberibe, 14 de agosto de 2019.

Baria Valdenia Fernandes Fauso

Eduardo Flávio de Araújo

Queiranda de Azevedo Costa

Romário Edson de Aguiar Pereira

José Carneiro da Silva

J. C. Silva